LEI Nº 016/2019

DE 03 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a criação, aumento de vagas e extinção de empregos de provimento efetivo junto ao Município de Planalto e dá outras providências.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente a Lei Complementar nº 023/93 (Lei do Regime Jurídico Único), dos artigos 4º, I, 34, I, II, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, 37, II, 39, inciso I, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º – Ficam criados os empregos de provimento efetivo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE ARTES (EDUCAÇÃO BÁSICA II) E GERENCIADOR MUNICIPAL, todos relacionados no ANEXO I da presente Lei, que também define, para cada emprego ora criado, a respectiva referência e valor correspondente, a quantidade de vagas e a carga horária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições dos empregos criados pela presente LEI serão regulamentadas em lei específica.

Art. 2º – Fica extinto o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA relacionado no ANEXO I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam aumentadas as vagas dos empregos de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, ESCRITURÁRIO, ENFERMEIRO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, nas quantidades relacionadas no ANEXO I da presente lei, que também define, para cada emprego, a respectiva referência e valor correspondente e a carga horária

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 03 de Julho de 2019.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal Planalto

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna

ANEXO I

AUMENTAR NÚMERO DE VAGAS DE EMPREGOS JÁ EXISTENTES

EMPREGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	01	40	42	2.179,24
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	13	40	30	1.462,70
ESCRITURÁRIO	02	40	25	1.267,78
ENFERMEIRO	01	40	40	2.028,92
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	40	46	2.553,40

CRIAR NOVOS EMPREGOS E VAGAS

EMPREGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	40	16	1.017,08
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	08	Até 30	PFA	13,30
PROFESSOR DE ARTES (EDUCAÇÃO BÁSICA II)	02	Até 30	P3A	13,56
GERENCIADOR MUNICIPAL	01	40	46	2.553,40

EXTINGUIR EMPREGO DO QUADRO

EMPREGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	01	30	P3A	13,56

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal Planalto

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna